



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO | PROGRAMAS DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL 2016

FUNDO DE APOIO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

PROGRAMAS DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL

2016

FUNDO DE APOIO MUNICIPAL

MAIO DE 2017

SUMÁRIO EXECUTIVO

No ano de 2016, verifica-se um aumento significativo dos programas de ajustamento municipal aprovados, resultante do profícuo esforço desenvolvido pela estrutura do FAM, com os municípios aderentes e com os organismos de fiscalização, permitindo que a assistência financeira pudesse beneficiar os municípios que se encontravam em situações financeiras mais debilitadas.

Do conjunto de Programas iniciados e desenvolvidos desde o início da atividade do FAM, a grande maioria já se encontra aprovada, tendo alguns iniciado a sua execução no segundo semestre de 2016 e prevendo-se a entrada em vigor dos restantes nos primeiros meses de 2017.

1. Programas de Ajustamento Municipal aprovados (até ao final de 2016)

1.1. Encontravam-se aprovados dez Programas de Ajustamento Municipal, dos quais cinco em execução, ou seja, com visto do Tribunal de Contas.

1.2 **A assistência financeira prestada pelo FAM atingiu o montante de 90 milhões de euros**, entre empréstimos desembolsados e garantias autónomas concedidas.

1.3 **O conjunto de programas aprovados representa cerca de 336M€.**

2. Taxa de juro praticada nos empréstimos de assistência financeira do FAM

2.1 A Direção Executiva do FAM aprovou a **taxa de juro de 1,75%**, com o objectivo de permitir a redução acentuada do serviço da dívida dos municípios aderentes, porquanto as variações das taxas de juro indexadas aos valores do endividamento da República Portuguesa, para os mesmos prazos, implicariam uma grande oscilação nas taxas a praticar e não permitiriam a adequada reestruturação das respectivas dívidas financeiras.

2.2 Na fixação da taxa de juro, a DE teve como objectivo assegurar uma adequada remuneração das unidades de participação aos detentores do capital social (Estado e Municípios), através da distribuição dos resultados dos próximos exercícios.

3. Assistência Financeira prevista para 2017

3.1. No final do primeiro semestre de 2017, devem encontrar-se aprovados **14 Programas**, representando um impacto global de cerca de **493 milhões de euros**.

3.2. Os desembolsos de assistência financeira, a conceder pelo FAM aos municípios, **atingirão os 320 milhões de euros, até ao final de 2017**.

3.3 A obtenção de uma linha de crédito, **de até 250 milhões de euros, junto da DGTF, para fazer face aos empréstimos de assistência financeira já aprovados, enquanto decorre o período de realização do capital social do FAM**, sendo que o respetivo contrato deverá obter o visto do Tribunal de Contas.

3.4 Em 2017, o FAM estima utilizar **cerca de 110 M€**, ao abrigo da linha de crédito a conceder pela DGTF, nos termos previstos no artigo 19º da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, com as alterações da Lei nº 69/2015, de 16 de julho.

4. Perspetivas futuras

O principal objectivo do FAM, nos próximos semestres, será o de assegurar uma estrutura de monitorização capaz de **avaliar o efectivo cumprimento dos Programas e detectar antecipadamente eventuais desvios**, em conformidade com a estrutura de monitorização definida e implementada pela Direção Executiva, consubstanciada nos seguintes objectivos:

4.1. Permitir a avaliação da evolução da situação financeira dos municípios, através de uma **ferramenta informática de monitorização e acompanhamento dos PAMs**;

4.2. **Assegurar o acompanhamento contínuo** à implementação das medidas previstas nos Programas e à resolução de novas situações;

4.3. **Divulgar os relatórios de monitorização trimestral dos Programas e demais informação financeira relevante produzida pelo FAM**, como forma de potenciar a transparência e a modernização na Administração Pública.

Sigla	Designação
ABDR	Anexo ao balanço e à demonstração de resultados
AMA	Agência de Modernização Administrativa
CA	Comissão de Acompanhamento do Fundo de Apoio Municipal
CEDIC	Certificados especiais de dívida de curto prazo
CEGER	Centro de Gestão da Rede Informática do Governo
DE	Direção Executiva do Fundo de Apoio Municipal
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
ESPAP	Entidade de Serviços Partilhados da administração Pública
FAM	Fundo de Apoio Municipal
GERFIP	Gestão de Recursos Financeiros em modo partilhado
IGCP	Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público
OE	Orçamento do Estado
PAM	Programa de Ajustamento Municipal
PCM	Presidência do Conselho de Ministros
POCAL	Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública
QUAR	Quadro de avaliação e responsabilização
RFALEI	Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais
SATAPOCAL	Subgrupo de apoio técnico à aplicação do POCAL

ÍNDICE

I. NOTA INTRODUTÓRIA.....	1
II. EVOLUÇÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL	4
III. PONTO DE SITUAÇÃO DOS PAM	7
IV. OUTRAS SITUAÇÕES DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA	15
1. SUSPENSÕES.....	16
2. SANEAMENTO FINANCEIRO.....	16
3. REESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDA AO ABRIGO DO OE2016.....	16
V. EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS PAM	17
VI. CONCLUSÕES	20

Índice de Quadros

Quadro 1: Resumo da evolução da dívida total municipal.....	5
Quadro 2: Ponto de situação dos PAM a 31 de dezembro de 2016.....	8
Quadro 3: Execução financeira dos PAM.....	17

Índice de Gráficos

Gráfico 1: Evolução da dívida total municipal.....	6
Gráfico 2: Execução financeira dos PAM (31/12/2016).....	18

Índice de Figuras

Figura 1: Distribuição da dívida total dos municípios portugueses em 2016.....	5
Figura 2: Pagamentos em atraso dos municípios aderentes ao FAM.....	7

I. NOTA INTRODUTÓRIA

O Fundo de Apoio Municipal (FAM), tendo sido regulamentado pela Lei nº 53/2014 (LFAM), de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho, foi inicialmente previsto no Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFALEI).

Em linhas gerais, a LFAM prevê a criação de um fundo fechado, com um capital social de 650 milhões de euros, repartido em partes iguais pelo Estado e pelo conjunto dos 308 municípios portugueses, com o propósito de prestar o apoio necessário aos municípios em situação de desequilíbrio financeiro, tendo em vista a sua recuperação, através da implementação de medidas de reequilíbrio orçamental, de redução da dívida e, quando necessário, da assistência financeira.

A LFAM estabelece os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permitam a um município atingir e respeitar o limite de dívida total, previsto no artigo 52.º do RFALEI, sendo o Programa de Ajustamento Municipal (PAM) o documento que formaliza os compromissos entre o FAM e os municípios que recorram à assistência financeira.

O PAM é constituído por um conjunto de elementos, sujeitos à deliberação da respectiva assembleia municipal e a visto prévio do Tribunal de Contas, entre os quais se destacam o Contrato PAM, o Plano de Recuperação da Dívida (PRD) e o Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira.

A aprovação do PAM é precedida da entrega de uma proposta pelo município, sendo esta constituída pelas medidas que este se propõe aplicar, bem como pelo processo negocial desenvolvido com os respetivos credores e, sendo caso disso, pela enumeração das necessidades de financiamento a ser cobertas pela assistência financeira do FAM.

A proposta de PAM inclui, ainda, os formulários com as projeções financeiras do município, como a evolução da receita, da despesa, dos saldos, da dívida, da estrutura de pessoal e, quando aplicável, das projeções para o respetivo setor empresarial local, tendo em vista a recuperação financeira (objetivo principal) dos municípios, sem prescindir dos seguintes objetivos gerais:

- i) Reequilíbrio orçamental, através da redução e racionalização da despesa corrente e do capital, da maximização da receita própria e da existência de instrumentos de controlo interno;

- ii) Reestruturação da dívida financeira e não financeira;
- iii) Assistência financeira.

Assim, para que sejam atingidos os objetivos de reequilíbrio orçamental, os PAMs contemplam ainda, entre outras medidas, a determinação de taxas máximas de participação variável no IRS, da derrama sobre o IRC, do IMI e da limitação da despesa corrente, incluindo medidas de racionalização dos custos com pessoal e investimento.

Após a entrega da proposta de PAM pelos municípios, a DE do FAM analisa as estimativas apresentadas e desenvolve o processo negocial adequado a identificar as necessidades de alteração da mesma. Este processo negocial conduzirá à apresentação de uma proposta final de PAM, resultante da introdução das recomendações da DE e dos ajustamentos realizados pelos municípios, consubstanciada na definição de novas projeções sujeitas a avaliação técnica, baseada na evolução da situação financeira nos anos anteriores, na exequibilidade das previsões e estimativas apresentadas, bem como na sustentabilidade da dívida total do município, durante o período de ajustamento previsto.

Na proposta final do PAM os municípios promovem as adequadas negociações com os seus credores, tendo como objetivo a obtenção da redução dos montantes em dívida e/ou o alargamento dos prazos de pagamento, ficando os credores que acederem a negociar com o respetivo município em posição preferencial em matéria de recebimento dos créditos, em relação aos credores que não acederem a participar nas negociações ou que não cheguem a acordo com o município.

No que respeita à dívida de natureza financeira e em particular aos financiamentos de médio e longo prazo, podem os municípios, ao abrigo do Programa de Reestruturação da Dívida (PRD), negociar com as instituições financeiras novas condições de financiamento, quer ao nível da redução de taxas de juro, quer no que se refere ao alargamento das maturidades, podendo o FAM prestar garantias, quando estas se tornem necessárias para a obtenção de acordos mais favoráveis aos municípios.

O mecanismo de ajustamento financeiro municipal contempla, para além da implementação de medidas de reequilíbrio orçamental e do plano de

reestruturação da dívida, a possibilidade de concessão de assistência financeira aos municípios em que se verifique não serem suficientes estes dois processos.

A assistência financeira a conceder pelo FAM, destina-se a permitir a recuperação financeira dos municípios, cobrindo as necessidades de financiamento correspondentes ao déficit de exploração gerado, após a cobertura dos custos com os serviços essenciais de utilidade pública e o serviço da dívida, bem como da implementação das medidas de otimização da receita e de redução da despesa e tendo em consideração os impactos decorrentes da redução das dívidas ou do alargamento dos prazos obtidos em sede de negociação com os credores.

Os empréstimos de assistência financeira a conceder pelo FAM, deverão ter em conta o prazo necessário para o município diminuir a sua dívida total para o rácio de 1,5 vezes a média das receitas correntes líquidas, cobradas nos últimos três anos.

A assistência financeira pode ser recusada quando, comprovadamente, as medidas de reequilíbrio orçamental e as reduções do *stock* ou do serviço da dívida, sejam manifestamente suficientes para promover a recuperação financeira do município, i.e., quando determinem a geração de saldos primários e globais que permitam cobrir os custos orçamentais com a prestação de serviços essenciais à população, o funcionamento do município e o serviço da dívida.

Atendendo a estes pressupostos, o processo de entrada em vigor de um PAM encontra-se dependente de um conjunto de fases que, dependendo de cada caso específico, podem ser mais ou menos complexos, tendo em consideração as causas que conduziram ao endividamento do município, a composição da sua dívida, o processo negocial com os credores de natureza financeira e de natureza comercial, o próprio processo negocial com o FAM e a fase de avaliação e aprovação por parte do órgãos FAM, dos órgãos do município e por fim do Tribunal de Contas.

Ora, tendo em conta este enquadramento inicial, quanto à metodologia seguida para o desenvolvimento e aprovação dos programas de ajustamento municipal, essencial para a melhoria da perceção das tarefas e das entidades envolvidas nestes processos, importa ter em consideração que, nos termos da alínea b) do número 7, do artigo 18º da LFAM, o FAM deve publicar semestralmente um relatório de acompanhamento dos PAM, o qual deve ser

enviado, pela Direção Executiva, à Comissão de Acompanhamento e à Assembleia da República, sendo ainda disponibilizado na página eletrónica do FAM.

Neste sentido, o presente relatório visa apresentar, em primeiro lugar, um ponto de situação sobre os programas de ajustamento municipal submetidos ao FAM pelos municípios, quer em situação de obrigatoriedade, quer na situação de entrega facultativa, identificando na primeira parte a situação actual de cada um, relativamente às diferentes fases em que os PAMs se encontram. Em segundo, apresenta-se a execução financeira dos empréstimos concedidos pelo FAM, ao abrigo dos programas de ajustamento municipal em vigor, identificando as perspectivas para os próximos semestres.

II. EVOLUÇÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL

O FAM, criado em 2014, tem como objectivo principal solucionar as situações de grave desequilíbrio financeiro existentes nos municípios, verificáveis através do limite da dívida total (DT)¹, previsto no RFALEI, tendo em vista implementar a adequada assistência financeira aos municípios aderentes.

No momento da criação do FAM, a dívida total dos municípios portugueses, reportada a 2013, ascendia a **7,9 mil milhões de euros**, encontrando-se 29 municípios com dívidas totais 3 vezes superiores à média das respetivas receitas correntes líquidas, factor que determinava a adesão obrigatória ao FAM, enquanto 23 municípios detinham dívidas totais superiores a 2,25 vezes daquela média, mas inferiores a 3, encontrando-se numa situação de recurso facultativo ao FAM, num **total de 52** (Cfr. Quadro 1).

No entanto, com a prestação de contas de 2014, a dívida total dos municípios diminuiu para **7,4 mil milhões de euros**, passando a estar 16 municípios em situação de recurso obrigatório e 14 em situação de regime facultativo, num **total de 30**. No final de 2015, voltaria a registar-se uma redução assinalável da dívida municipal, para cerca de **5,7 mil milhões de euros**, verificando-se uma continuada diminuição dos municípios em situação de desequilíbrio financeiro, encontrando-se 12 em situação de recurso obrigatório e 10 em situação de recurso facultativo, num **total de 22** (Cfr. Quadro 1).

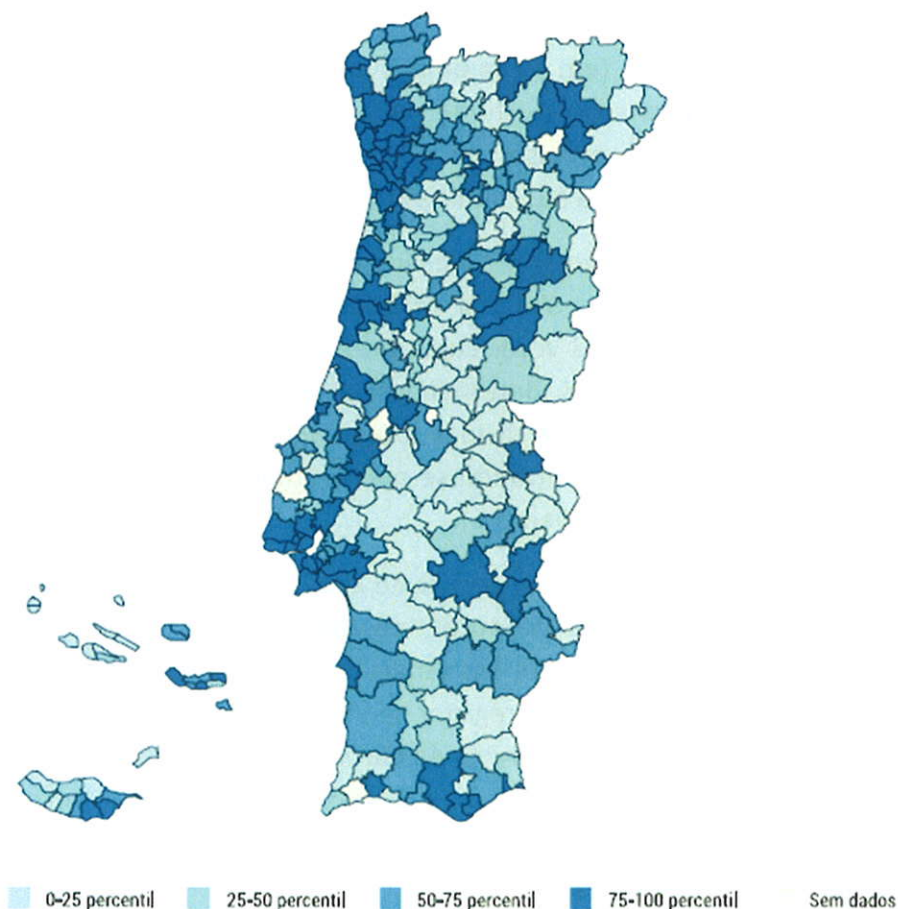
¹ A dívida total de operações orçamentais, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

QUADRO 1: RESUMO DA EVOLUÇÃO DA DÍVIDA TOTAL MUNICIPAL

Situações relativamente a limiares de dívida	2013		2014		2015	
	N.º de municípios	Dívida total relevante	N.º de municípios	Dívida total relevante	N.º de municípios	Dívida total relevante
Rutura financeira (> 3x)	29	1.765.834.155	16	844.455.935	12	675.204.471
Saneamento financeiro (2,25 - 3,0)	23	802.563.979	14	1.537.081.530	10	413.825.769
Endividados (1,50 - 2,25)	49	1.522.844.280	35	1.058.056.454	24	769.362.768
Restantes municípios	207	3.830.010.967	243	3.935.567.041	262	3.885.623.990
TOTAL	308	7.921.253.380	308	7.375.160.960	308	5.744.019.012

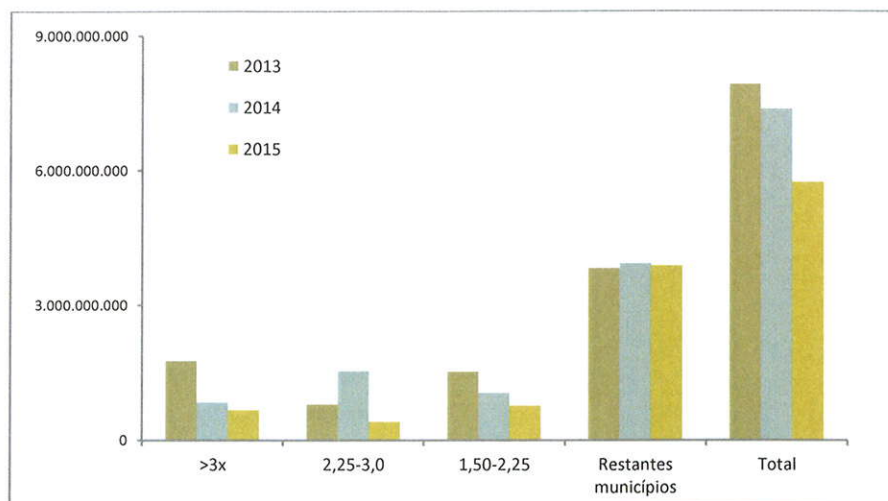
Fonte: Elaboração própria

Figura 1: Distribuição da dívida total dos municípios portugueses em 2016



Fonte: Portal de Transparência Municipal

GRÁFICO 1: EVOLUÇÃO DA DÍVIDA TOTAL MUNICIPAL

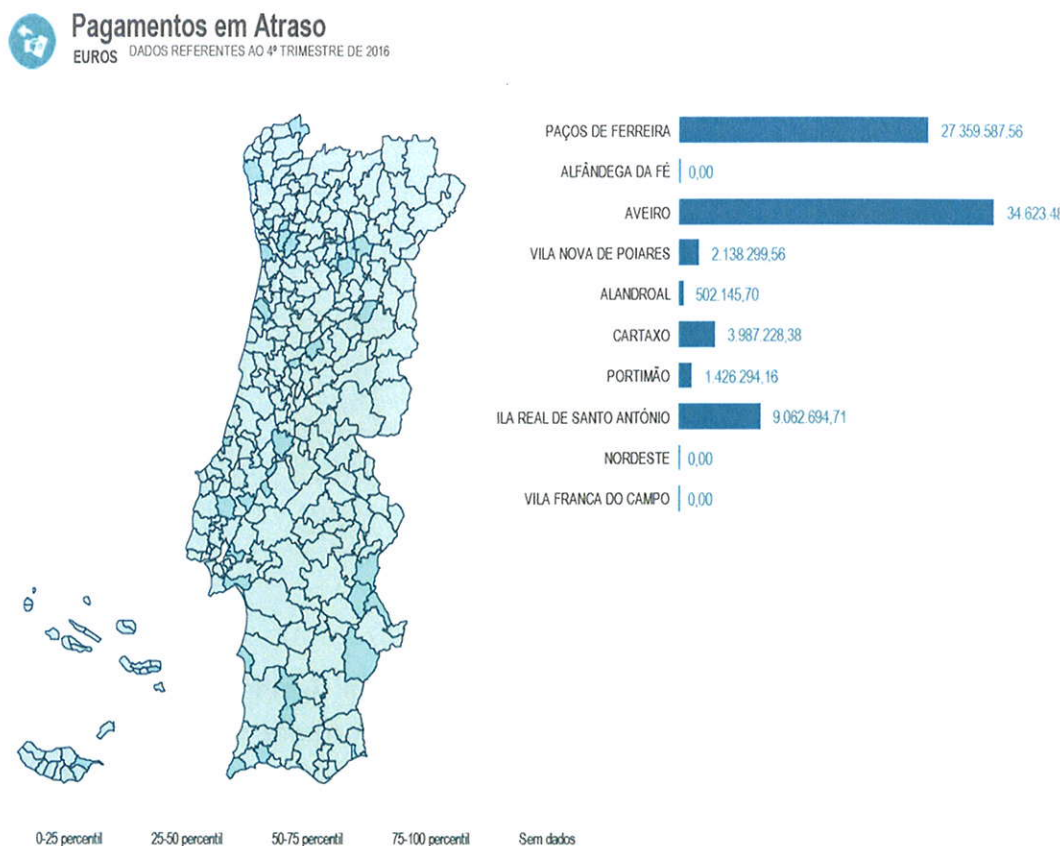


Fonte: Elaboração própria

Na verdade, nos últimos anos, verificou-se uma significativa diminuição do volume de dívida dos municípios portugueses, decorrente de diversos factores relevantes, como a melhoria da gestão financeira das autarquias, a melhoria da estimação orçamental das receitas e a redução das despesas e compromissos assumidos. Daqui resulta uma assinalável evolução positiva da dívida total (até 2015), pois o número de municípios a recorrer à assistência financeira do FAM tem vindo a reduzir-se, permitindo um acompanhamento mais adequado dos programas em vigor.

No entanto, ao contrário do previsto no OE de 2016, os municípios que se encontram num patamar de dívida superior a 1,5 vezes a média das suas receitas líquidas, não podem recorrer à assistência financeira do FAM, factor que tem vindo a condicionar a estratégia de recuperação financeira de alguns municípios, face aos encargos com a dívida resultantes de empréstimos contraídos junto da banca e à tipologia de dívida passível de ser incluída nesses mecanismos, bem como às dificuldades em sustentar o serviço da dívida, devidos aos elevados *spreads* e prazos dos respectivos empréstimos.

FIGURA 2: PAGAMENTOS EM ATRASO DOS MUNICÍPIOS ADERENTES AO FAM



Fonte: Portal de Transparência Municipal

III. PONTO DE SITUAÇÃO DOS PAM

Neste capítulo pretende-se apresentar o ponto de situação dos programas de ajustamento municipal submetidos à apreciação do FAM, até ao final do segundo semestre de 2016, elencando o estado de cada processo àquela data, assim como os montantes de assistência financeira aprovados, os valores desembolsados e a perspectiva quanto aos próximos semestres.

Porém, em 2015, solicitaram a adesão ao FAM 18 municípios, dos quais 16 procederam à formalização dos respectivos processos, nomeadamente através da entrega dos programas de ajustamento municipal. Deste conjunto de 16 programas, resulta um **volume de financiamento total a conceder pelo FAM de**

cerca de 500 milhões de euros, dos quais cerca de 418 milhões aprovados pelo FAM e pelos órgãos dos respetivos municípios.

QUADRO 2: PONTO DE SITUAÇÃO DOS PAM A 31 DE DEZEMBRO DE 2016

(em €)

Município	Estado Atual	Empréstimos	Garantias
Alandroal	Aprovado	16.579.276,00	
Alfândega da Fé	Aprovado	1.382.818,86	
Aveiro	Em TC	85.511.148,57	
Cartaxo	Em TC	52.035.854,77	
Celorico da Beira	Em Reformulação	11.364.860,00	
Fornos de Algodres	Em TC	32.620.056,73	
Mourão	Aprovado	8.033.221,41	
Nazaré	Em Reformulação	35.596.545,94	
Nordeste	Em Reformulação	11.255.514,78	
Paços de Ferreira	Em Aprovação	35.985.140,11	
Portimão	Aprovado	142.520.995,69	
Santa Comba Dão	Em TC	8.536.781,00	
Vila Franca do Campo	Em Reformulação	5.967.375,69	
Vila Nova de Poiares	Aprovado	14.113.947,55	
Vila Real de Santo António	Aprovado	19.619.907,20	26.582.047,88
TOTAL		481.123.444,30	26.582.047,88

Fonte: Propostas de adesão ao FAM.

1. PAM Aprovados

No final do segundo semestre de 2016, os municípios do Alandroal, Alfândega da Fé, Portimão, Vila Nova de Poiares e Vila Real de Santo António já tinham os respectivos programas a decorrer, enquanto os municípios de Aveiro, Fornos de Algodres, Santa Comba Dão, Vila Franca do Campo e Cartaxo têm os seus programas aprovados e a aguardar o visto junto do Tribunal de Contas.

O montante total dos PAM aprovados corresponde a uma assistência financeira por parte do FAM, de aproximadamente 418,6 milhões de euros, dos quais cerca de 390,4 milhões relativos a empréstimos e 28,1 milhões a garantias autónomas concedidas.

Nos pontos seguintes apresenta-se um breve resumo de cada um dos programas aprovados, os quais podem ser consultados na íntegra, no sítio electrónico do FAM em www.fundodeapoio municipal.pt/PAM.

1.1. Em Execução

No decorrer de 2016 entraram em execução os PAM do Alandroal (com assistência financeira contratualizada de 16,6M€), Alfândega da Fé (1,5M€), Portimão (142,5M€), Vila Nova de Poiares (14,1M€) e Vila Real de Santo António (47,8M€).

Os empréstimos de assistência financeira são disponibilizados pelo FAM através de desembolsos trimestrais, ocorrendo o primeiro 15 dias após o visto prévio do Tribunal de contas e os restantes, na sequência da aprovação dos relatórios de monitorização elaborados pelo FAM.

1.1.1. Município de Alfândega da Fé

O PAM do Município de Alfândega da Fé entrou em vigor em março de tem um prazo de implementação de 20 anos, prevendo uma assistência financeira por parte do FAM, através de um empréstimo até ao montante de €1.502.818,86, com o objectivo de amortizar as dívidas de natureza financeira. A taxa de juro contratualizada é de 3,2%.

Através deste programa foi desenvolvida uma estratégia de recuperação financeira que visou sobretudo, reestruturar a dívida de natureza financeira, seja através da assunção, por parte do FAM, do empréstimo PAEL detido pelo Município junto da DGTF, seja através da negociação com os credores do sector bancário, ao abrigo do PRD, dos empréstimos contraídos anteriormente, cujas taxas de juro eram bastante onerosas para o orçamento municipal. Com estas medidas o Município irá reduzir substancialmente os seus encargos anuais com a dívida de médio e longo prazo, o que lhe permitirá encetar uma trajectória de redução sustentada da dívida à medida que ganha uma maior capacidade para fazer face aos serviços essenciais que deve prestar à população.

Este Programa viria a obter o Visto do Tribunal de Contas em 21 de março de 2016.

Durante o mês de abril, foi efectuado o primeiro desembolso do empréstimo de assistência financeira, no montante de €1.382.818,86, correspondente ao capital efectivamente em dívida dos empréstimos a amortizar.

1.1.2. Município de Vila Nova de Poiares

O PAM do Município de Vila Nova de Poiares entrou em vigor em julho de 2016 e tem um prazo de implementação de 25 anos, prevendo uma assistência financeira por parte do FAM, através de um empréstimo até ao montante de €14.113.947,55, com o objectivo de amortizar as respectivas dívidas de natureza financeira e não financeira. Este Programa obteve o Visto do Tribunal de Contas em 11 de julho de 2016.

O Município havia recorrido em 2014 ao Apoio Transitório de Urgência (ATU) por não possuir capacidade financeira para honrar os seus compromissos de curto prazo. Face a este cenário, o PAM desenvolvido, visava fazer face ao pagamento das dívidas provenientes de anos anteriores, assim como criar condições para que o Município pudesse assumir a realização das suas competências básicas no curto prazo.

O programa desenvolvido, incorporou uma forte componente de reestruturação da dívida financeira, assumindo através da assistência financeira do FAM a amortização de empréstimos junto do sector bancário e do próprio Estado, cujos encargos com a dívida eram demasiado onerosos para a capacidade financeira do Município.

Durante o mês de setembro, foi efectuado o primeiro desembolso do empréstimo de assistência financeira, no montante de €11.423.784,13, para liquidação dos empréstimos do PAEL e do ATU junto da DGTF e para pagamento das dívidas de natureza financeira e comercial aos restantes credores.

1.1.3. Município de Portimão

O PAM do Município de Portimão entrou em vigor em outubro de 2016, com um prazo de 27 anos, prevendo uma assistência financeira por parte do FAM, através de um empréstimo até ao montante de €142.520.995,69, com o objectivo de amortizar as respectivas dívidas de natureza financeira. Este Programa obteve o Visto do Tribunal de Contas, em 3 de outubro de 2016.

O programa de ajustamento desenvolvido visou em primeiro lugar permitir o pagamento das dívidas provenientes de anos anteriores, nomeadamente as contraídas pela empresa municipal Portimão Urbis, atualmente em liquidação e com particular incidência no elevado conjunto e volume financeiro de dívidas provenientes de contratos de factoring. As medidas desenvolvidas e o prazo

estabelecido para o programa, visam sobretudo acomodar o elevado volume de dívida num cronograma de pagamentos sustentável para o Município, cuja capacidade de gerar receitas e de assegurar a prestação de serviços à população (incluindo a sazonal) é bastante superior à média.

Durante o mês de outubro, foi efectuado o primeiro desembolso do empréstimo de assistência financeira, no montante de €33.234.496,91, correspondente ao capital efectivamente em dívida dos empréstimos a amortizar.

1.1.4. Município de Alandroal

O PAM do Município de Alandroal entrou em vigor em setembro de 2016, com um prazo de implementação de 20 anos, prevendo uma assistência financeira por parte do FAM, através de um empréstimo até ao montante de €16.579.276, com o objectivo de amortizar as respectivas dívidas de natureza financeira. Este PAM obteve o Visto do Tribunal de Contas, em 13 de setembro de 2016.

Através do PAM aprovado foi possível desenvolver uma estratégia de reestruturação da dívida de natureza financeira e de negociação com os credores da dívida de natureza comercial, que irá permitir ao Município encetar um recuperação financeira sustentável e consentânea com os reduzidos recursos que tem capacidade para gerar anualmente.

Durante o mês de outubro, foi efectuado o primeiro desembolso do empréstimo de assistência financeira, no montante de €11.425.000,00, correspondente ao capital efectivamente em dívida dos empréstimos a amortizar.

1.1.5. Município de Vila Real de Santo António

O PAM do Município de Vila Real de Santo António entrou em vigor em setembro de 2016, com um prazo de 20 anos, prevendo uma assistência financeira por parte do FAM, através de um empréstimo até ao montante de €19.619.907,20 através de empréstimo e de €28.150.000 através de garantias autónomas prestadas pelo FAM, como contrapartida da reestruturação da dívida financeira com o objectivo de amortizar os empréstimos cujos encargos eram mais onerosos para as contas do Município. Este PAM obteve o Visto do Tribunal de Contas, em 11 de outubro de 2016.

O PAM desenvolvido visa assim criar condições para o Município fazer face às dívidas acumuladas em anos anteriores e definir medidas de reequilíbrio orçamental que permitam criar novas fontes de receita e reduzir as despesas correntes, criando condições para aumentar os saldos orçamentais gerados anualmente, promovendo uma redução sustentável da dívida e evitando a sua acumulação em anos futuros.

Durante o mês de outubro, foi efectuado o primeiro desembolso do empréstimo de assistência financeira, no montante de €11.425.000,00, correspondente ao capital efectivamente em dívida dos empréstimos a amortizar. Foram na mesma data concedidas garantias autónomas até no montante de €28.150.000.

1.2. A aguardar visto do TC, em 31/12/2016

Os municípios de Aveiro (85,5M€), Fornos de Algodres (32,3M€), Cartaxo (52,4M€), Santa Comba Dão (8,5M€) e Vila Franca do Campo (6M€) têm os seus programas aprovados, embora os processos ainda não estivessem, à data de 31 de dezembro de 2016, concluídos junto do Tribunal de Contas.

1.2.1. Município de Aveiro²

O PAM do Município de Aveiro foi aprovado pela Direção Executiva do FAM em 18 de outubro de 2016, com um prazo de 20 anos, prevendo uma assistência financeira por parte do FAM, através de um empréstimo até ao montante de €85.511.148,57, com o objectivo de amortizar as respectivas dívidas de natureza financeira (incluindo o ATU no montante de 10,5 M€) e não financeira, tanto do Município como das empresas participadas que se encontram em liquidação.

Este programa tem como objectivo principal permitir ao Município o pagamento das dívidas provenientes de anos anteriores, uma vez que possui a capacidade de gerar receitas próprias em volume suficiente para não voltar a acumular dívida. Entre essas medidas salienta-se o aumento gradual do IMI, previsto para os dois primeiros anos, que representa um acréscimo significativo da receita cobrada o que, em conjunto com a redução dos encargos com a dívida previstos no PAM,

² O Município de Aveiro, apresentou em 2015 uma primeira proposta de PAM, pelo prazo de 20 anos, que previa a assistência financeira do FAM no montante de €72.660.151,91, para fazer face às dívidas de natureza financeira, cujo visto prévio viria a ser recusado pelo Tribunal de Contas em janeiro de 2016.

irão permitir ao Município gerar saldos suficientes para voltar a assegurar os serviços essenciais à população sem necessidade de gerar novos défices.

1.2.2. Município do Cartaxo

O PAM do Município do Cartaxo foi aprovado pela Direção Executiva do FAM em 14 de dezembro de 2016 e tem um prazo de implementação de 30 anos, prevendo uma assistência financeira por parte do FAM, através de um empréstimo até ao montante de €52.035.854,77, com o objectivo de amortizar as respectivas dívidas de natureza financeira (incluindo o ATU no valor de 4,8M€) e não financeira.

A recuperação financeira do Município assenta num conjunto de medidas que visam a reestruturação dos empréstimos de médio e longo prazo com maior serviço de dívida, das dívidas de natureza comercial provenientes de anos anteriores e das dívidas contraídas pela empresa municipal RUMO 2020 em liquidação.

Face à reduzida capacidade do Município para gerar novas receitas, o PAM aprovado visa criar condições para a implementação de medidas estruturantes de optimização da receita e de contenção das despesas, que em conjunto com a redução dos encargos anuais com o serviço da dívida que lhe permitirão gerar saldos orçamentais positivos durante a vigência do programa.

1.2.3. Município de Fornos de Algodres

O PAM do Município de Fornos de Algodres foi aprovado pela DE do FAM, em 14 de dezembro de 2016, com **um prazo de implementação de 35 anos**, prevendo uma assistência financeira por parte do FAM, através de um empréstimo até ao montante de €32.620.056,73, com o objectivo de amortizar as respectivas dívidas de natureza exclusivamente financeira.

Este PAM tem como objectivo reestruturar a dívida de natureza financeira resultante do empréstimo de reequilíbrio financeiro contraído pelo Município em 2010, cujo serviço da dívida é in comportável para o Município. Em resultado do referido empréstimo, o Município continua a manter o maior rácio da dívida total,

representando **mais de sete vezes** a sua média das receitas líquidas, dos últimos três anos.

Ainda assim, o Município não tem vindo a acumular novas dívidas de curto prazo, não registando inclusivamente quaisquer pagamentos em atraso a fornecedores. Como tal, face à incapacidade do Município em gerar receitas adicionais, o PAM contempla exclusivamente a reestruturação da dívida financeira, através da concessão de um prazo mais alargado para a sua liquidação, condição essencial para assegurar uma gestão adequada da sua tesouraria.

1.2.4. Município de Vila Franca do Campo³

O PAM do Município de Vila Franca do Campo foi aprovado pela DE do FAM, em 14 de dezembro de 2016, com um prazo de 15 anos, prevendo uma assistência financeira por parte do FAM, através de um empréstimo até ao montante de €5.967.375,69, com o objectivo de amortizar as respectivas dívidas de natureza financeira e não financeira das empresas municipais em liquidação.

1.2.5. Município de Santa Comba Dão

O PAM do Município de Santa Comba Dão foi aprovado pela Direção Executiva do FAM em 16 de dezembro de 2015, com um prazo de implementação de 20 anos, prevendo uma assistência financeira por parte do FAM, através de um empréstimo até ao montante de €8.536.781,00, com o objectivo de amortizar as respectivas dívidas de natureza não financeira.

³ O Município de Vila Franca do Campo, apresentou em 2015 uma primeira proposta de PAM, pelo prazo de 20 anos, que previa a assistência financeira do FAM no montante de €1.500.000, para fazer face às dívidas de natureza não financeira das empresas municipais em liquidação, cujo visto prévio viria a ser recusado pelo Tribunal de Contas, em abril de 2016.

2. OUTROS PAM

2.1 Município de Celorico da Beira

O PAM do Município de Celorico da Beira foi aprovado pela Direção Executiva do FAM em 1 de Setembro de 2015 e tem um prazo de implementação de 20 anos, através de um empréstimo até ao montante de €11.364.221,41, com o objectivo de amortizar as respectivas dívidas de natureza não financeira, estando em curso uma solução de recurso ao saneamento financeiro.

2.2 Em Avaliação

Os programas apresentados pelos municípios do **Nordeste, Nazaré e Paços de Ferreira**, encontram-se em fase de avaliação, tornando-se necessária a reformulação de alguns dados constantes dos PAM entregues e a prestação de informação adicional, relativamente às questões colocadas pela Direção Executiva do FAM.

O total da assistência financeira solicitado por estes três municípios atingirá os **82,1 Milhões de euros**.

IV. OUTRAS SITUAÇÕES DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA

A LFAM prevê, no artº 52º, alterado pel Lei nº 69/2015, de 16 de julho, a possibilidade da Direção Executiva do FAM conceder a suspensão de apresentação de PAM aos municípios com outros programas de recuperação ou saneamento financeiro em curso, desde que para tal o requeiram.

A LFAM permite aos municípios, em situação de adesão facultativa, a possibilidade de apresentarem um Plano de Saneamento Financeiro, ficando deste modo dispensados da apresentação de um PAM.

A Lei do OE de 2016, facultou o recurso ao FAM para a reestruturação das dívidas dos municípios cujo rácio da dívida total fosse inferior a 2,25, mediante a apresentação de um PAM.

1. SUSPENSÕES

Desde o início do FAM, foram apresentados **25 pedidos de suspensão** de apresentação de PAM, referentes aos seguintes Municípios: **Castanheira de Pêra, Covilhã, Faro, Freixo de Espada à Cinta, Fundão, Seia, Trofa, Santa Cruz, Velas, Calheta de S. Jorge, Machico, Tabuaço, Vieira do Minho, Vila Nova de Gaia, São Vicente, Lajes do Pico, Ribeira Brava, Mondim de Basto, Castelo de Paiva, Montemor-o-Velho, Alijó, Alpiarça, Lamego Mesão Frio e Vizela.**

A Direção Executiva aprovou a totalidade destes pedidos, por verificar que a execução dos programas de recuperação financeira destes municípios estava de acordo com as previsões e os objectivos definidos nesses programas.

No corrente ano foram reavaliados, nos termos do n.º 3 do artigo 52.º da Lei do FAM, **10 pedidos de manutenção da suspensão**, quanto à apresentação de um PAM junto do FAM, reavaliação que passou pela verificação do cumprimento dos programas atuais quanto ao seu objetivo primeiro, o reequilíbrio estrutural conjuntamente com a determinação de condições capazes de garantir a sustentabilidade financeira do município, em paralelo com a efetiva redução do valor da Dívida Total, de acordo com a informação prestada anualmente pela DGAL, através do SIIAL.

2. SANEAMENTO FINANCEIRO

O Município de Évora apresentou um Plano de Saneamento Financeiro (PSF), tendo a Direção Executiva dispensado a autarquia da apresentação do PAM, por esta se encontrar em situação de adesão facultativa.

O PSF apresentado contempla um empréstimo de 32,5 M€ junto da banca comercial, pelo prazo de 14 anos, com uma taxa de juro de 2,5%.

3. REESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDA AO ABRIGO DO OE2016

O Município de Mourão, cujo rácio de dívida total foi, no final de 2015, inferior ao previsto para o acesso facultativo ao FAM, optou por apresentar um programa de ajustamento ao abrigo do plano de reestruturação de dívida previsto no Orçamento de Estado para 2016.

Após um longo período de negociação e de ajustamento do PAM apresentado pelo Município, com o objectivo de definir um processo de reequilíbrio orçamental capaz de garantir de forma estrutural os impactos necessário à sua recuperação financeira, o processo foi aprovado pelos órgãos do FAM.

O PAM aprovado contemplava um empréstimo de assistência financeira de 8 milhões de euros e um prazo de 20 anos.

No entanto, no final de dezembro, a Assembleia Municipal de Mourão viria a recusar a aprovação do PAM, tendo este sido aprovado pela Câmara Municipal.

V. EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS PAM

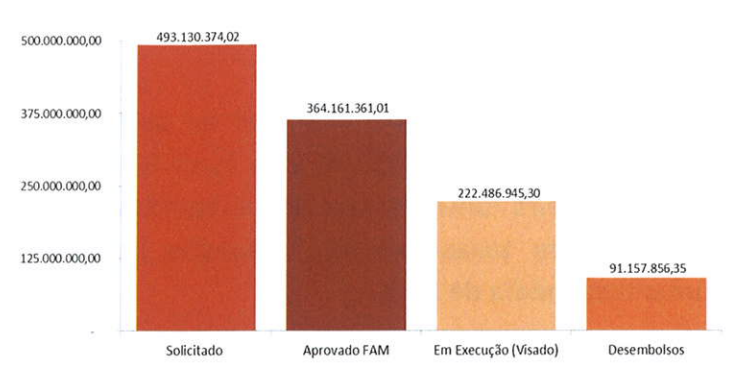
Até ao final do segundo semestre de 2016, o FAM prestou assistência financeira aos municípios com programas em vigor, **no montante de €91.157.856,35**, repartidos pelos cinco programas de ajustamento em vigor, através do desembolso das prestações dos respectivos empréstimos e da prestação de garantias autónomas ao Município de Vila Real de Santo António.

QUADRO 3: EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS PROGRAMAS DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL

Mutuário	Montante contratual	Data do contrato	Prazo	Utilizações		Vencimentos		Pagamentos
				Montante	Classif.	Capital	Juros	Juros
Município de Alfândega da Fé	1.502.818,86	19-10-2015	20	1.382.818,86	09.06.08; 2812	0	33.717,47	
Município de V. N. de Poiares	14.113.947,55	30-06-2016	25	11.423.784,13	09.06.08; 2812	0	83.502,15	
Município do Alandroal	16.579.276,00	23-08-2016	20	11.425.000,00	09.06.08; 2812	0	46.096,70	46.096,70
Município de Portimão	142.520.995,69	20-09-2016	27	33.234.496,91	09.06.08; 2812	0	117.936,30	117.936,30
Município de Vila Real de Santo António	19.619.907,20	11-05-2016	20	5.541.756,45	09.06.08; 2812	0	0,00	
TOTAL	194.336.945,30			63.007.856,35		0,00		164.033,00

Fonte: Elaboração própria

GRÁFICO 2: EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS PAM (31/12/2016)



Fonte: Elaboração própria

1. Empréstimos de Assistência Financeira

Até ao final do segundo semestre de 2016, o montante de desembolsos efectuados pelo FAM atingiu o montante de **€63.007.856,35**, por conta dos empréstimos de assistência financeira, sendo que o Município de Portimão recebeu um montante de cerca de 33,2M€, os municípios de Alandroal e de Vila Nova de Poiares receberam cada um cerca de 11,4M€, Vila Real de Santo António 5,5M€ e Alfândega da Fé cerca de 1,4M€ (**Cfr. Quadro 3**).

Os montantes emprestados pelo FAM, correspondentes ao primeiro desembolso de cada um dos empréstimos, serviram para os municípios liquidarem as dívidas com os credores que acederam negociar a redução da dívida e a amortizar as dívidas de natureza financeira geradoras de maiores encargos.

Os desembolsos previstos nos empréstimos de assistência financeira são definidos tendo em consideração a situação específica de cada município, nomeadamente no que se refere à composição da dívida a pagar, às prioridades estabelecidas em sede de negociação com os credores, à capacidade para fazer ao serviço da dívida (amortizações constantes ou amortizações progressivas), ao prazo e à carência de capital previstos em cada programa.

2. Concessão de garantias autónomas

Foram concedidas ao Município de Vila Real de Santo António, garantias autónomas no montante de €28.150.000,00 para fazer face à reestruturação da dívida de natureza financeira junto das entidades bancárias, **onde o município possuía empréstimos com taxas bastante elevadas (6 a 8%), tendo sido reduzidas para uma taxa média de 2,5%.**

Com esta operação, o município assegura uma poupança anual de 460.000,00€ nos juros pagos relativamente a estes empréstimos bancários, **pelo que a poupança total atingirá os 9,2 M€, durante os 20 anos de vigência do empréstimo de assistência financeira do FAM.**

3. Desembolsos previstos para 2017

O volume de desembolsos previstos para o ano de 2017 decorre, em grande medida, da execução dos programas em vigor, dos pendentes da concessão de visto pelo Tribunal de Contas e daqueles que se encontram em aprovação e/ou processo de avaliação pela Direção Executiva do FAM.

As estimativas efectuadas pela Direção Executiva do FAM, para o ano de 2017, apontam para a concessão de empréstimos na ordem dos 300M€, devendo este valor acrescer à assistência financeira concedida aos municípios em 2016, pelo que o financiamento efetivamente concedido, nestes dois primeiros anos, será de **cerca de 390M€.**

O capital social do FAM já realizado é de 185M€, estimando-se que no final de 2017, com a realização das prestações de junho e de dezembro, este venha a atingir o montante de 278M€. Ora, com a entrada em vigor dos PAM que se encontram em aprovação, o FAM terá que recorrer à linha de crédito, contratualizada com a DGTF, **até ao montante de cerca de 110M€.**

VI. CONCLUSÕES

Numa primeira fase, a actividade do FAM centrou-se na definição metodológica da elaboração dos programas de ajustamento municipal (PAM) e do respetivo enquadramento quanto à recuperação financeira municipal a implementar, entre os vários intervenientes no processo de formulação e aprovação, tendo em consideração a tipologia particular da dívida gerada e os antecedentes históricos que conduziram ao desequilíbrio financeiro de cada município, no respeito das idiossincrasias inerentes ao enquadramento socioeconómico de cada concelho.

Atendendo a estas especificidades e à constatação que um mesmo tipo de programa não poderia servir para diversos municípios, as tarefas de desenvolvimento e negociação dos programas consistiram na definição do mecanismo de financiamento mais adequado a cada município.

Assim, **durante o ano de 2016, os PAMs aprovados representam uma assistência financeira aos municípios, por parte do FAM, de cerca de 336 milhões de euros. No entanto, a este valor deverá ser acrescido o montante de financiamento de cerca de 160 milhões de euros, num total de 496 M€, referentes a 14 Municípios.**

A Direção Executiva do FAM entendeu, na segunda fase, fixar a **taxa de juro em 1,75%**, aplicável aos empréstimos de assistência financeira, com o claro propósito de permitir a acentuada redução do serviço da dívida dos municípios aderentes, porquanto as variações das taxas de juro indexadas aos valores do endividamento da República Portuguesa, para os mesmos prazos, implicariam uma grande oscilação nas taxas de juro a praticar, não permitindo a adequada reestruturação das respectivas dívidas financeiras.

Durante o ano de 2017, estima-se que os desembolsos dos empréstimos em vigor e daqueles cuja aprovação deverá ocorrer até ao final do primeiro semestre, ascenda a 320 milhões de euros.

Na terceira fase, a DE do FAM procedeu à implementação da monitorização dos PAMs, representando esta uma tarefa essencial dentro das competências do FAM, com o objectivo de assegurar que o cumprimento das medidas contratualizadas venham a surtir os efeitos previstos, por forma a permitir que os municípios consigam, de forma efetiva, atingir uma trajectória de redução de dívida que lhes permita atingir, o mais rapidamente possível, uma situação de equilíbrio financeiro garantindo o cumprimento dos objetivos definido pelas

partes, no respeito pela autonomia e pelas características específicas de cada município.

As competências assumidas pelo FAM têm assim o duplo sentido de, por um lado, articular com os municípios o melhor programa de ajustamento, adequado às suas características e necessidades específicas e, por outro, **zelar pelo seu cumprimento, monitorizando eventuais desvios de execução ou das previsões, com o objectivo de, em conjunto com os municípios, accionar de imediato medidas corretivas que contribuam para o sucesso da sua recuperação financeira.**

Deste modo, a curto prazo, a **Direção Executiva do FAM concentrará os seus esforços na monitorização e acompanhamento rigorosos dos PAM em vigor e na divulgação da informação produzida**, nomeadamente, através da publicitação dos relatórios produzidos, de forma acessível e compreensível a todos os cidadãos.

A Direção Executiva,



Miguel Almeida
Presidente
Direção Executiva



Carla Ribeiro
Vogal
Direção Executiva



Manuel Claro
Vogal
Direção Executiva

ANEXO 1: Fichas de Monitorização dos PAM em vigor



**Principais Indicadores
Financeiros**

4T 2016

Receita Efetiva
48.197.601 € ^{7,5%}
% Var. Receita Efetiva

Dívida Financeira
60.870.184 €

Saldo Global Efetivo
-26.139.666 € ^{-4,4%}
% Var. Saldo Glob...

Despesa Efetiva
74.337.267 € ^{6,5%}
% Var. Despesa Efe...

Dívida Não Financeira
56.902.947 €

Saldo Primário Efetivo
-15.067.248 € ^{25,5%}
% Var. Saldo Primário Efetivo

Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida
29.462.183 € ^{20,1%}
% Var. DPSD

Dívida Total Relevante
140.315.768 €

Despesa de Investimento / Receita Efetiva
7,2% ^{-4,1%}
% Var. Desp. Invest. / Receita Efetiva

Receita Corrente
47.178.291 € ^{6,1%}
% Var. Receita Corrente

Despesa Corrente
68.753.745 € ^{9,3%}
% Var. Despesa Corrente

Saldo Total
4.911.117 € ^{52,7%}
% Var. Saldo Total

Receita de Capital
35.492.666 € ^{3,2%}
% Var. Receita Capital

Despesa de Capital
9.006.095 € ^{6,2%}
% Var. Despesa Capital

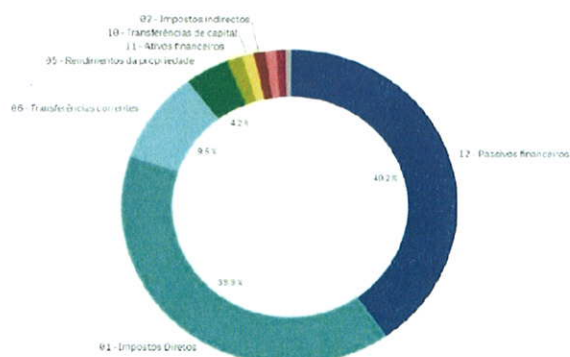
Transf. e Subs. / Receita Efetiva
38,5% ^{7,6%}
% Var. Transf. e Subs. SEL / Receita Efetiva

Receita Própria
39.430.194 € ^{8,1%}
% Var. Receita Própria

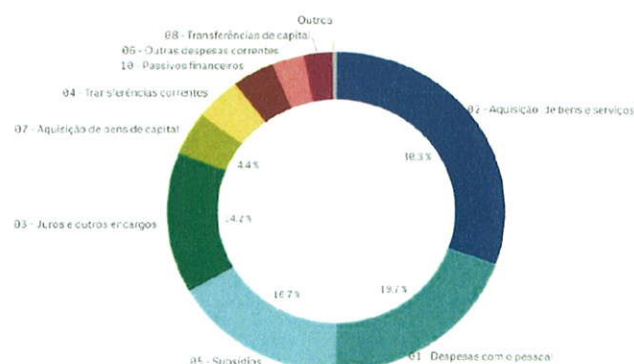
Serviço da Dívida
14.167.008 € ^{93,8%}
% Var. Serviço da Dívida

Taxa de comparticipação fin. comunitário
8,5% ^{8,5%}
% Var. Taxa Comparticipação

Estrutura da Receita:



Estrutura da Despesa:





4T 2016

Principais Indicadores Financeiros



Receita Efetiva

24.864.887 € ^{8,0%}
% Var. Receita Efetiva



Dívida Financeira

61.691.187 €



Saldo Global Efetivo

-799.450 € ^{1.637.788 €}
€ Var. Saldo Global Efetivo



Despesa Efetiva

25.664.337 € ^{0,8%}
% Var. Despesa Efetiva



Dívida Não Financeira

10.876.670 €



Saldo Primário Efetivo

2.912.375 € ^{2.704.718 €}
€ Var. Saldo Primário Efetivo



Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida

14.591.280 € ^{2,4%}
% Var. DPSD



Dívida Total Relevante

74.473.099 €



Despesa de Investimento / Receita Efetiva

2,0% ^{-0,5%}
% Var. Desp. Invest. / Receita Efetiva



Receita Corrente

20.940.496 € ^{3,8%}
% Var. Receita Corrente



Despesa Corrente

23.077.970 € ^{1,5%}
% Var. Despesa Corrente



Saldo Total

1.220.443 € ^{1.837.921 €}
€ Var. Saldo Total



Receita de Capital

9.466.148 € ^{13,0%}
% Var. Receita Capital



Despesa de Capital

6.108.230 € ^{-5,1%}
% Var. Despesa Capital



Transf. e Subs. / Receita Efetiva

22,3% ^{-1,6%}
% Var. Transf. e Subs. SEL / Receita Efetiva



Receita Própria

21.054.882 € ^{13,0%}
% Var. Receita Própria



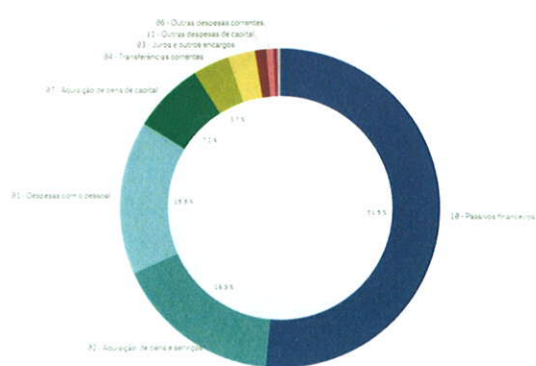
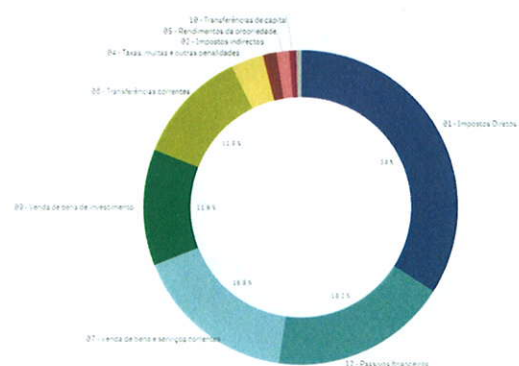
Serviço da Dívida

7.058.575 € ^{12,9%}
% Var. Serviço da Dívida



DPSD / Receita Efetiva

58,7% ^{-3,2%}
% Var. DPSD / Receita Efetiva





4T 2016

Principais Indicadores
Financeiros

Receita Efetiva
9.084.164 € ^{2,4%}
% Var. Receita Efetiva

Dívida Financeira
13.298.124 €

Saldo Global Efetivo
-749.163 € ^{2.789.778 €}
€ Var. Saldo Global Efetivo

Despesa Efetiva
9.833.328 € ^{-20,8%}
% Var. Despesa Efetiva

Dívida Não Financeira
4.573.362 €

Saldo Primário Efetivo
-196.765 € ^{2.254.859 €}
€ Var. Saldo Primário Efetivo

Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida
14.208.355 € ^{-5,5%}
% Var. DPSD

Dívida Total Relevante
18.527.566 €

Despesa de Investimento / Receita Efetiva
16,2% ^{0,4%}
% Var. Desp. Invest. / Receita Efetiva

Receita Corrente
7.851.034 € ^{3,3%}
% Var. Receita Corrente

Despesa Corrente
8.046.533 € ^{-24,3%}
% Var. Despesa Corrente

Saldo Total
123.637 € ^{2.728.748 €}
€ Var. Saldo Total

Receita de Capital
12.658.130 € ^{-0,3%}
% Var. Receita Capital

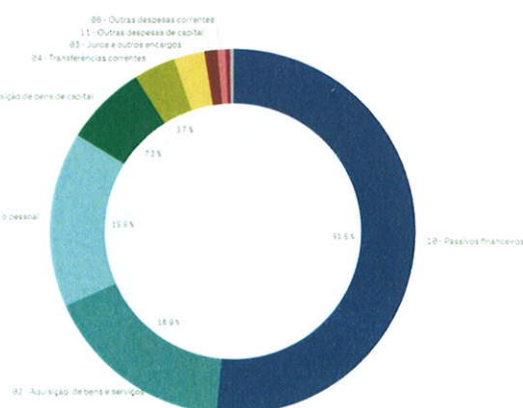
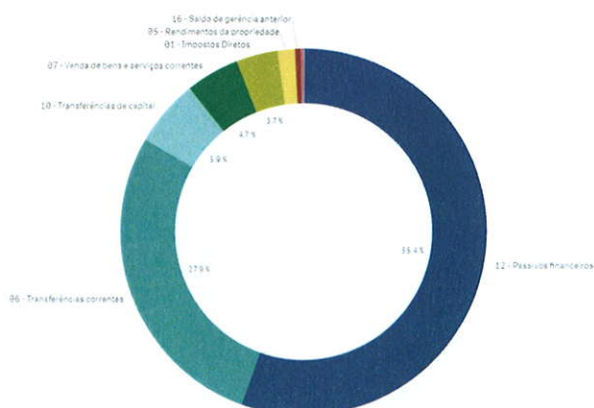
Despesa de Capital
12.338.994 € ^{0,6%}
% Var. Despesa Capital

Transf. e Subs. / Receita Efetiva
9,2% ^{-0,4%}
% Var. Transf. e Subs. SEL / Receita Efetiva

Receita Própria
2.113.830 € ^{-5,0%}
% Var. Receita Própria

Serviço da Dívida
11.043.568 € ^{-4,6%}
% Var. Serviço da Dívida

DPSD / Receita Efetiva
156,4% ^{-13,0%}
% Var. DPSD / Receita Efetiva





Principais Indicadores Financeiros

4T 2016



Receita Efetiva

7.067.525 € ^{10,6%} _{% Var. Receita Efetiva}

Dívida Financeira

14.071.648 €



Saldo Global Efetivo

240.066 € ^{3.302.206 €} _{% Var. Saldo Global Efetivo}

Despesa Efetiva

6.827.460 € ^{27,8%} _{% Var. Despesa Efetiva}

Dívida Não Financeira

2.168.122 €



Saldo Primário Efetivo

802.443 € ^{3.667.323 €} _{% Var. Saldo Primário Efetivo}

Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida

14.320.772 € ^{3,8%} _{% Var. DPSD}

Dívida Total Relevante

16.303.745 €



Despesa de Investimento / Receita Efetiva

16,4% ^{5,3%} _{% Var. Desp. Invest. / Receita Efetiva}

Receita Corrente

6.515.902 € ^{5,8%} _{% Var. Receita Corrente}

Despesa Corrente

5.664.522 € ^{35,2%} _{% Var. Despesa Corrente}

Saldo Total

3.658 € ^{3.022.864 €} _{% Var. Saldo Total}

Receita de Capital

11.975.408 € ^{2,7%} _{% Var. Receita Capital}

Despesa de Capital

12.823.129 € ^{6,1%} _{% Var. Despesa Capital}

Transf. e Subs. / Receita Efetiva

2,7% ^{0,2%} _{% Var. Transf. e Subs. SEL / Receita Efetiva}

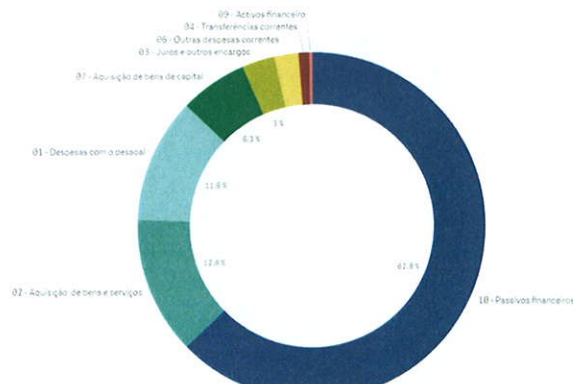
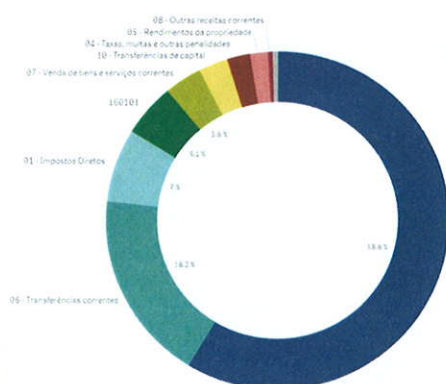
Receita Própria

2.990.970 € ^{4,2%} _{% Var. Receita Própria}

Serviço da Dívida

12.174.013 € ^{5,6%} _{% Var. Serviço da Dívida}

DPSD / Receita Efetiva

202,6% ^{13,3%} _{% Var. DPSD / Receita Efetiva}



Principais Indicadores
Financeiros

4T 2016



Receita Efetiva

7.749.753 € ^{0,0%}
% Var. Receita Efetiva



Dívida Financeira

18.619.262 €



Saldo Global Efetivo

896.524 € ^{140.530 €}
€ Var. Saldo Global Efetivo



Despesa Efetiva

6.853.229 € ^{-2,0%}
% Var. Despesa Efetiva



Dívida Não Financeira

0 €



Saldo Primário Efetivo

1.344.381 € ^{190.513 €}
€ Var. Saldo Primário Efetivo



Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida

22.656.037 € ^{1,3%}
% Var. DPSD



Dívida Total Relevante

18.620.660 €



Despesa de Investimento / Receita Efetiva

6,8% ^{-1,7%}
% Var. Desp. Invest. / Receita Efetiva



Receita Corrente

7.019.154 € ^{1,9%}
% Var. Receita Corrente



Despesa Corrente

6.190.254 € ^{3,6%}
% Var. Despesa Corrente



Saldo Total

97.401 € ^{-101.270 €}
€ Var. Saldo Total



Receita de Capital

19.473.300 € ^{0,1%}
% Var. Receita Capital



Despesa de Capital

20.204.799 € ^{0,2%}
% Var. Despesa Capital



Transf. e Subs. / Receita Efetiva

10,6% ^{-3,5%}
% Var. Transf. e Subs. SEL / Receita Efetiva



Receita Própria

1.975.358 € ^{21,7%}
% Var. Receita Própria



Serviço da Dívida

19.766.313 € ^{1,4%}
% Var. Serviço da Dívida



DPSD / Receita Efetiva

292,3% ^{3,6%}
% Var. DPSD / Receita Efetiva

